



MARINHA DO BRASIL

TRIBUNAL MARÍTIMO

10/010

**PORTARIA Nº 18/TM, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

Suspensão de prazos processuais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.180, de 05 de fevereiro de 1954, resolve:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no período de 02 a 27 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se os art. 2º e 3º da Portaria nº 14/2020, deste Tribunal, publicada no e-DTM nº 26-Extra, de 18 de março de 2020.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO  
Vice-Almirante (RM1)

Presidente

LORENA FRAGA COSTA MOULIN

Capitão-Tenente (T)

Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

PEM

TM-03

TM-10

TM-13

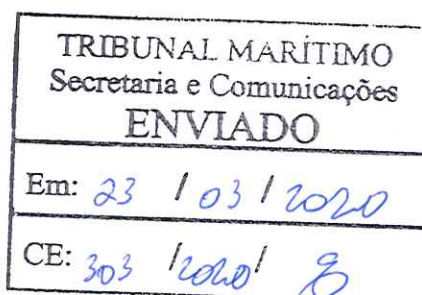
TM-12

TM-11

TM-033

TM-037

Arquivo



61229.001179/2020-94